



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Temporária de Revisão da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências.

WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, com a finalidade de estudar, revisar, adequar e propor alterações no texto da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Compete à Comissão:

- I – Analisar dispositivos desatualizados ou incompatíveis com a Constituição Federal e Estadual;**
- II – Propor Emendas à Lei Orgânica Municipal;**
- III – Promover audiências públicas;**
- IV – Receber sugestões da população;**
- V – Emitir parecer conclusivo;**
- VI – Acompanhar a tramitação das Emendas.**

Artigo 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Eliel Prioli
- **Relator:** Mardqueu Silvio França Filho
- **Membro:** Lucas Pin Ribeiro de Castro
- **Suplente:** Maria Lúcia Ferro

Artigo 4º - O prazo de funcionamento será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por deliberação do Plenário.

Artigo 5º - As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais, com lavratura de atas.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de março de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente